



INFRA S.A.
ASSEMBLEIA GERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA
PRESIDÊNCIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE ESTRATÉGIA E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

NOTA TÉCNICA Nº 91/2024/GEDEP-INFRA/DIRAF-INFRA/PRESI-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA

Brasília, 01 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº 50050.005237/2024-45

INTERESSADO: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO/CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços técnicos profissionais especializados para realizar Palestra com o tema "Pai Presente e as diversas paternidades", com duração estimada de 1h30m, em seu formato presencial, a ser realizada nas dependências da Infra S.A.

2. ANÁLISE

2.1. A Norma Interna de Licitações e Contratações Diretas no âmbito da Infra S.A., prevê, em seu inciso III do art. 28 que nas contratações que tenham como objeto exclusivamente capacitação ou participação em evento devem conter: "Justificativa do preço praticado no mercado, por meio de Notas Fiscais emitidas a outros compradores ou de contratos firmados com outros órgãos da Administração Pública, ou privada ou outro meio idôneo, observada ainda a atualidade preferencialmente não superior a 2 (dois) anos da fonte de preços;"

2.2. A futura contratada apresentou os seguintes documentos de contratações similares:

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS		
Nota Fiscal - TRE RS (SEI 8660629)	Nota Fiscal e Proposta - COMGAS (SEI 8660665)	Proposta apresentada à Infra S.A. (SEI 8657263)
Palestra Maternidade e Carreira: Como viver com mais leveza e menos culpa, com as palestrantes Luciana Cattony e Susana Zaman, realizada no dia 22 de maio de 2023, a partir das 15 horas, com carga horária de 60 minutos, no Espaço de Convivência do 15º andar, do Prédio Assis Brasil, localizado na Rua Sete de Setembro, 730 - Centro Histórico - Porto Alegre/RS, conforme Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 1367001	Palestra Letramento da Liderança	Palestra com o tema "Pai Presente e as diversas paternidades", com duração estimada de 1h30m, em seu formato presencial, a ser realizada nas dependências da Infra S.A.
Carga horária: 60 minutos	Carga horária: 120 minutos	Carga horária: 90 minutos
Valor total: R\$ 11.960,00	Valor total: R\$ 26.650,00	Valor total: R\$ 16.000,00
Valor h/a de 30 minutos: R\$ 5.980,00	Valor h/a de 30 minutos: R\$ 6.662,50	Valor h/a de 30 minutos: R\$ 5.333,33

2.3. Importante ressaltar que foi realizado o cálculo comparativo de valores por meia hora em razão das palestras utilizadas como contratações similares possuírem carga horária variável.

2.4. Assim, os documentos apresentados para comprovar a compatibilidade dos valores praticados mostram-se compatíveis em relação aos valores cobrados para a Infra S.A..

2.5. Outrossim, visando a ampla pesquisa de mercado, consultamos o Painel de Preços em busca de contratações similares realizadas pela futura contratada, conforme (SEI 8661674), o relatório apresentado localizou apenas as contratações que já constam nos autos.

2.6. A Corte de Contas por meio do Acórdão nº 4.013/08 – 1ª Câmara, admite a realização de pesquisa de mercado com menos de 3 (três) preços, desde que devidamente justificado quando não for possível obter o número razoável de preços.

(...) faça constar dos processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade, consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto nos arts. 26, parágrafo único, incisos II e III, e 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, **consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, e justificando sempre que não for possível obter número razoável de cotações.**

2.7. Ademais, o §10 do art. 9º da A Norma Interna de Licitações e Contratações Diretas no âmbito da Infra S.A., prevê que excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

2.8. Exatamente nesse sentido se forma a Orientação Normativa nº 17 da AGU:

"a razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.(Alterada pela Portaria AGU nº 572/2011, publicada no DOU I 14.12.2011.)"

2.9. Com efeito, assim como concluiu a AGU em sua Orientação Normativa nº 17, entende-se que a justificativa do preço nas contratações por inexigibilidade de licitação requer a demonstração de equivalência do valor a ser cobrado da Administração com os valores praticados pela contratada em outros ajustes que contemplem o mesmo objeto ou objeto similar.

2.10. Além dos documentos **Nota Fiscal - TRE RS (SEI 8660629)** e **Nota Fiscal e Proposta - COMGAS (SEI 8660665)**, a futura contratada apresentou a **Nota Fiscal e Termo de Ref. - TRE PR (SEI 8660658)**, que embora não apresente valor inferior ou vantajoso para a Infra S.A., mostra-se compatível ou até mesmo equivalente, considerando fatores como inflação e concorrência de agenda da data comemorativa.

Nota Fiscal e Termo de Ref. - TRE PR (SEI 8660658)
PALESTRA, IN COMPANY, O QUE OS FILHOS E FILHAS ENSINAM PARA A CARREIRA, A SER MINISTRADA PARA COLABORES E SERVIDORES DO TRE-PR
Carga horária: 90 minutos
Valor total: R\$ 13.960,00 Valor atualizado IPCA - E: R\$ 14.606,93
Valor h/a de 30 minutos: R\$ 4.868,98

2.11. Registra-se que aplicamos a inflação acumulada no período para trazer o valor real envolvido na contratação do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (SEI 8660658)

2.12. A Lei das Estatais, Lei nº 13.303/2016 é omissa em relação a índice de atualização. Cotejando as legislações referentes ao tema, a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021 em seu art. 182 menciona o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E).

2.13. Ato contínuo, utilizamos o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E para atualizar os valores. Considerando ser o índice fixado em lei, é o mais adequado para a aludida atualização.

2.14. Assim, o preços apresenta-se próximo ao valor h/a de 30 minuto cobrado para Infra S.A.

2.15. **Importante ressaltar que foi exigido da potencial contratada a habilitação jurídica, conforme art. 47 e Regularidade fiscal, conforme artigo 50, ambos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos no âmbito da Infra S.A.**

2.16. Atestamos com ressalva que a contratação em tela se amolda ao previsto no Parecer Referencial - VALEC nº 8/2022/PROJUR-VALEC/PRESI-VALEC (SEI nº 8367102) e atende as recomendações previstas.

2.17. Importante registrar que o Parecer Referencial - VALEC nº 8/2022/PROJUR-VALEC/PRESI-VALEC (SEI nº 8367102) foi elaborado em consonância com a Resolução Normativa do Conselho de Administração nº 4, de 24 de fevereiro de 2022 (Regulamento de Licitações e Contratos anterior) e a instrução processual em comento foi realizada com base nas exigências da Resolução Normativa INFRASA nº 12/2023/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (Novo Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC) e Resolução Normativa INFRASA nº 09/2023/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (Nova Norma Interna de Licitações e Contratações Diretas) no âmbito da Infra S.A..

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, propomos o encaminhamento à Superintendência de Licitações e Contratos para análise da instrução processual.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)
ELLEN KAREEN DE FRANÇA PINHEIRO
Assessor Técnico III

De acordo. Encaminha-se na forma proposta à Superintendência de Gestão de Pessoas para análise.

(Assinado Eletronicamente)
JULIA PONTES AZEVEDO
Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas

De acordo. Aprovo a pesquisa de preços com base no § 10 do art. 9º da A Norma Interna de Licitações e Contratações Diretas no âmbito da Infra S.A. e encaminho o presente processo à Superintendência de Licitações e Contratos para análise da instrução processual.

(Assinado eletronicamente)
CLEBER DIAS DA SILVA JÚNIOR
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias da Silva Junior, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 01/08/2024, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Julia Pontes Azevedo, Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas**, em 01/08/2024, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ellen Kareen de França Pinheiro, Assessor Técnico III**, em 01/08/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8661153** e o código CRC **C2CB56E0**.



Referência: Processo nº 50050.005237/2024-45



SEI nº 8661153

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: